



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

EDITAL Nº 24/2020/AGT/REI/IFTO, DE 09 DE JULHO DE 2020 RETIFICAÇÃO Nº 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO *CAMPUS* ARAGUATINS - IFTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 548/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa n.º 5/2019/REI/IFTO, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 13 de fevereiro de 2019, torna público a **RETIFICAÇÃO Nº 3** do **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto nas Áreas de Linguagens, Informação e Comunicação, Processamento de Alimentos, Física e Infraestrutura**, conforme disposições a seguir:

ONDE SE LÊ:

7. DAS INSCRIÇÕES

7.2 Acompanhadas ao formulário de inscrição deverão ser anexadas as cópias digitalizadas dos seguintes documentos estabelecidos abaixo, em arquivo único compactado em formato (.zip ou .rar), respeitando a seguinte ordem:

f) Documentos comprobatórios de titulação e experiência docente, passíveis de pontuação na Prova de Títulos, conforme critérios dispostos no ANEXO IV.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.8 Os resultados da Prova de Títulos serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/araguatins>, conforme cronograma (Anexo I), sendo considerados como **classificados** para a Prova de Desempenho Didático - 2ª Etapa - somente os candidatos que obtiverem classificação até a posição 6ª (sexta).

10.10 Os candidatos não classificados na Prova de Títulos dentro do número máximo 6 (seis), conforme estabelecido no item 10.8, estarão automaticamente **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado.

11. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

11.10 Os candidatos, ao se apresentarem para a prova de desempenho didático, no local e horário estabelecidos no cronograma do Anexo I, deverão:

11.10.2 Entregar à banca avaliadora, no início da prova, um plano de aula, contendo preferencialmente as informações constantes no modelo do Anexo V, em 3 (três) vias impressas, sendo que, na hipótese de não ser entregue, será atribuída nota zero nesse item; e

11.10.3 Entregar à banca avaliadora, no início da prova, um exercício avaliativo sobre o tema da aula, contendo preferencialmente as informações constantes no modelo do Anexo VI, em 3 (três) vias impressas, sendo que, na hipótese de não ser entregue, será atribuída nota zero nesse item.

11.14 Para a realização da prova prática de desempenho didático, serão disponibilizados apenas quadro, apagador e pincéis como recursos didáticos, cuja utilização será a critério do candidato.

11.15 A utilização de recursos e materiais como retroprojektor, projetor multimídia, *notebook*, extensão, adaptador de tomada, dentre outros similares, são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem, desmontagem e deslocamentos internos no *campus*.

11.16 O candidato que decidir utilizar algum dos equipamento de que trata o item anterior na prova de desempenho didático deverá informar na recepção do *Campus* Araguatins a entrada desse equipamento, não sendo acrescido tempo extra para montagem destes recursos durante a prova.

11.17 O IFTO não se responsabiliza por eventual ausência ou interrupção no fornecimento de energia elétrica durante a aplicação das provas, mesmo que esta impeça o candidato de utilizar quaisquer recursos didáticos além daqueles fornecidos pela instituição.

11.22 A Prova de Desempenho Didático será realizada via Google Meet. O link será disponibilizado na data do sorteio, conforme estabelecido no cronograma (Anexo I).

LEIA-SE:

7. DAS INSCRIÇÕES

7.2 Acompanhadas ao formulário de inscrição deverão ser anexadas as cópias digitalizadas dos seguintes documentos estabelecidos abaixo, em arquivo único compactado em formato (.zip ou .rar), respeitando a seguinte ordem:

f) Documentos comprobatórios de titulação e experiência docente, passíveis de pontuação na Prova de Títulos, conforme critérios dispostos no ANEXO III.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.8 Os resultados da Prova de Títulos serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/araguatins>, conforme cronograma (Retificação nº. 1), sendo considerados como **classificados** para a Prova de Desempenho Didático - 2ª Etapa - somente os candidatos que obtiverem classificação até a 6ª posição (sexta posição).

10.10 Só serão classificados 6 (seis) candidatos para a prova de desempenho didático, conforme estabelecido no item 10.8. Os demais candidatos estarão automaticamente **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado.

11. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

11.10 Os candidatos, ao se apresentarem para a prova de desempenho didático, no local e horário estabelecidos no cronograma do Anexo I (Retificação n.º 1), deverão:

11.10.2 Enviar à comissão do processo seletivo, um plano de aula, contendo preferencialmente as informações constantes no modelo do Anexo V. O dia e horário para envio serão divulgados na mesma publicação da divulgação do link da sala virtual, data, tema, ordem e horário de realização da Prova de Desempenho Didático. Sendo que, na hipótese de não ser entregue, será atribuída nota zero nesse item.

11.10.3 Enviar à comissão do processo seletivo, um exercício avaliativo sobre o tema da aula, contendo preferencialmente as informações constantes no modelo do Anexo VI. O dia e horário para envio serão divulgados na mesma publicação da divulgação do link da sala virtual, data, tema, ordem e horário de realização da Prova de Desempenho Didático. Sendo que, na hipótese de não ser entregue, será atribuída nota zero nesse item.

11.14 Para a realização da prova prática de desempenho didático (em ambiente virtual), não serão disponibilizados recursos didáticos, cuja utilização será a critério do candidato.

11.15 A utilização de recursos e materiais, são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem, desmontagem e deslocamentos de equipamentos.

11.16 Ao candidato que decidir utilizar algum equipamento de que trata o item anterior na prova de desempenho didático (em ambiente virtual) estará ciente de que não sendo acrescido tempo extra durante a realização da prova.

11.17 O IFTO não se responsabiliza por eventual ausência ou interrupção no fornecimento de energia elétrica ou problemas de conexão com a internet dos candidatos durante a realização da prova didática (em ambiente virtual), mesmo que estes problemas impeçam ou prejudiquem o candidato durante a realização da prova.

11.17.1 Para segurança do processo seletivo, as provas de desempenho didático serão gravadas, no caso de problemas com a energia elétrica e/ou conexão com internet de algum dos componentes da banca, em caso de necessidade de revisão por parte da banca.

11.22 A Prova de Desempenho Didático será realizada via Google Meet. O link será disponibilizado na data do sorteio, conforme estabelecido no cronograma (Retificação nº 1).

Araguatins-TO, 24 de julho de 2020.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 24/07/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1041490** e o código CRC **10385C8B**.

Povoado Santa Tereza - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO
portal.ifto.edu.br/araguatins — seletivoaraguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.011499/2020-02

SEI nº 1041490